



Oi S.A.
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 3330029520-8
Companhia Aberta

Proposta da Administração a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10 de agosto de 2012, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Senhores Acionistas,

A administração da Oi S.A. ("Companhia") vem, em linha com a Política de Remuneração aos Acionistas para o período de 2012-2015, objeto de Fato Relevante divulgado em 17 de abril de 2012, apresentar aos seus Acionistas suas propostas sobre as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10.08.2012, às 11 horas, à Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, conforme Edital de Convocação publicado nesta data:

(i) deliberar sobre a proposta de Declaração de Dividendos Intermediários, no montante de R\$ 507.715.614,95 (quinhentos e sete milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), a conta de reserva de lucros, constantes das Demonstrações Financeiras da Companhia em 2011;

A administração da Companhia propõe que seja aprovada a declaração de dividendos intermediários aos acionistas no valor total de 507.715.614,95 (quinhentos e sete milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), equivalente a R\$ 0,309577473963 por ação, com lastro em Reserva de Lucros (Reserva de Investimentos), constantes das Demonstrações Financeiras da Companhia em 2011, para pagamento a partir do dia 27 de agosto de 2012. A data base para o direito ao recebimento de dividendo será o dia 17 de agosto de 2012 e as ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 20 de agosto de 2012, inclusive.

(ii) analisar, discutir e deliberar sobre a proposta de criação de duas classes de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia, para fins da bonificação a ser deliberada no item 3 da Ordem do Dia, sendo (a) uma classe de ações

preferenciais resgatáveis, com direito a voto, e prioridade no reembolso de capital, sem prêmio; e (b) uma classe de ações preferenciais resgatáveis, sem direito a voto, e prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 3% do Patrimônio Líquido por ação;

A administração da Companhia propõe que seja aprovada a criação de 514.757.934 ações preferenciais resgatáveis classe B (com direito a voto) e 1.125.269.709 ações preferenciais resgatáveis classe C (sem direito a voto), para fins da bonificação, nos termos constantes do item (ii) da Ordem do Dia. Para maiores informações a respeito, favor consultar os documentos Anexos a esta proposta (Anexo 14 e 17 da Instrução CVM nº 481/09 preenchidos).

(iii) deliberar sobre a proposta de bonificação de ações resgatáveis de emissão da Companhia aos acionistas titulares de ações da Companhia, à conta de reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e

Em sendo aprovado o item (ii) acima, a administração da Companhia propõe que seja aprovada a bonificação em ações preferenciais resgatáveis classes B e C de emissão da Companhia aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, respectivamente, na proporção de uma nova ação para cada ação existente, à conta de reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, nos termos indicados nos documentos anexos à presente proposta, contendo a origem e justificativa das alterações societárias e a versão comparada do Estatuto Social, com a demonstração das modificações recomendadas.

(iv) deliberar sobre o imediato resgate das ações criadas em decorrência da bonificação constante do item 3 acima, no montante total de R\$ 492.284.385,05 (quatrocentos e noventa e dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), a conta de reserva de capital (Reserva especial de incorporação – acervo líquido)

Aprovada a bonificação de ações de que trata o item (iii) acima, a administração da Companhia propõe que as mesmas sejam imediatamente resgatadas após a sua emissão, pelo valor total de R\$ 492.284.385,05 (quatrocentos e noventa e dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), que será pago em 27 de agosto de 2012. A data base da bonificação para os acionistas cujas ações são negociadas na BM&FBOVESPA e para os acionistas cujas ações são negociadas na NYSE será o dia 17 de agosto de 2012, sendo assim, a partir de 20 de agosto de 2012, inclusive, as negociações dessas ações em bolsa serão realizadas ex-bonificação (além de ex-dividendos, conforme item (i) acima).

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2012.
Conselho de Administração

ANEXO 14

(Instrução CVM nº 481/09)

AUMENTO DE CAPITAL

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

Em decorrência da bonificação de ações constante da ordem do dia da assembleia geral extraordinária convocada para se realizar em 10 de agosto de 2012, o capital social da Oi S.A. (“Oi” ou “Companhia”) sofrerá um aumento no valor de R\$ 492.284.385,05, passando a ser de R\$ 7.308.752.232,06 (“Aumento de Capital”).

Tendo em vista o resgate imediato das ações preferenciais classe B e C emitidas, não haverá alteração no número de ações em que se divide o capital social da Companhia, que permanecerá em 599.008.629 ações ordinárias e 1.198.077.775 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento de capital decorrente da bonificação será realizado mediante a capitalização de reservas de capital (reserva especial de incorporação – acervo líquido).

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O Aumento de Capital decorre da bonificação que está inserida no contexto da Política de Remuneração aos Acionistas da Companhia para o período de 2012 a 2015, anunciada por meio do Fato Relevante de 17 de abril de 2012 (“Política de Remuneração”), a qual tem como objetivo demonstrar a confiança da administração da Companhia no atingimento de resultados sustentáveis e no crescimento da

Companhia, além de oferecer aos acionistas uma maior previsibilidade do fluxo de distribuição anual, o que representa um diferencial para as ações da Oi frente às demais opções do mercado.

Conforme divulgado no referido Fato Relevante, o cronograma da Política de Remuneração aprovada prevê o pagamento de R\$ 1 bilhão no mês de agosto de 2012, o qual será realizado parte por meio da bonificação e resgate das ações preferenciais e parte por meio de distribuição da reserva de lucros.

A proposta de criação de ações preferenciais prevê a bonificação em duas classes de ações preferenciais de emissão da Oi, resgatáveis a critério da assembleia geral de acionistas da Companhia, a serem atribuídas aos acionistas da Oi. As ações preferenciais resgatáveis classe B (com direito a voto) e C (sem direito a voto) serão bonificadas aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, respectivamente, na proporção de uma nova ação para cada ação existente. As ações preferenciais classes B e C criadas serão imediatamente resgatadas. Em razão disso, na prática, não haverá diluição para nenhum acionista.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

O conselho fiscal opinou sobre a distribuição de dividendos e bonificação com resgate imediato, conforme reunião realizada em 24 de julho de 2012, cuja ata está disponibilizada no Sistema IPE da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

Resposta: Não aplicável

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

a. **Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas**

As ações ordinárias e preferenciais da Oi não possuem valor nominal. Em decorrência do Aumento de Capital, serão criadas duas classes de ações preferenciais de emissão da Oi, resgatáveis a critério da assembleia geral de acionistas da Companhia, a serem atribuídas aos acionistas da Oi. As ações preferenciais classe B e C resgatáveis serão bonificadas aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, respectivamente, na proporção de uma nova ação para cada ação existente. As ações preferenciais classes B e C criadas serão imediatamente resgatadas.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

Em decorrência da bonificação serão emitidas 514.757.934 ações preferências classe B e 1.125.269.709 ações preferenciais classe C, correspondente ao número atual de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Oi, respectivamente, excluídas as ações em tesouraria. Tendo em vista que as referidas ações serão imediatamente resgatadas, não haverá, após a assembleia geral, alteração do número de ações em que se divide o capital social da Companhia.

c. Em caso de distribuição de novas ações

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Em decorrência da bonificação serão emitidas 514.757.934 ações preferências classe B, com direito a voto, e 1.125.269.709 ações preferenciais classe C, sem direito a voto, correspondente ao número atual de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Oi, respectivamente, excluídas as ações em tesouraria, as quais serão imediatamente resgatadas.

ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações

Resposta: Não aplicável.

iii. **Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas**

Além dos direitos previstos no Estatuto Social da Companhia para todas as classes de ações preferenciais, as ações preferenciais classe B emitidas em decorrência da bonificação conferirão aos seus titulares direito de voto e prioridade no reembolso de capital, sem prêmio. As ações preferências classe C emitidas em decorrência da bonificação conferirão aos seus titulares prioridade no recebimento de um dividendo mínimo e não cumulativo de 3% (três por cento) do patrimônio líquido por ação da Companhia e não conferirão direito de voto. As ações preferenciais classe B e classe C, emitidas em decorrência da bonificação serão imediatamente resgatadas pela Companhia.

iv. **Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995**

Tendo em vista que as ações estão sendo bonificadas à conta de reservas de capital e não de lucros, não se aplica o disposto no art. 10 da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995.

v. **Informar o tratamento das frações, se for o caso**

Resposta: Não haverá frações.

d. **Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976**

Resposta: Não aplicável.

e. **Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível**

Resposta: Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição

a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Resposta: Não aplicável.

b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Resposta: Não aplicável.

ANEXO 17

(Instrução CVM nº 481/09)

AÇÕES PREFERENCIAIS

1. Havendo criação de ações preferenciais ou nova classe de ações preferenciais

a) Fundamental, pormenorizadamente, a proposta de criação das ações

A proposta de criação de ações preferenciais prevê a criação de duas classes de ações preferenciais de emissão da Oi, resgatáveis a critério da assembleia geral de acionistas da companhia, a serem atribuídas aos acionistas da Oi.

As ações preferenciais resgatáveis classe B (com direito a voto) e C (sem direito a voto) serão bonificadas aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Oi, respectivamente, na proporção de uma nova ação para cada ação existente. As ações preferenciais classes B e C criadas serão imediatamente resgatadas.

A bonificação está inserida no contexto da Política de Remuneração aos Acionistas da Companhia para o período de 2012 a 2015, anunciada por meio do Fato Relevante de 17 de abril de 2012, a qual tem como objetivo demonstrar a confiança da administração da Companhia no atingimento de resultados sustentáveis e no crescimento da Companhia, além de oferecer aos acionistas uma maior previsibilidade do fluxo de distribuição anual, o que representa um diferencial para as ações da Oi frente às demais opções do mercado.

b) Descrever, pormenorizadamente, os direitos, vantagens e restrições a serem atribuídos às ações a serem criadas, em especial:

- (i) Dividendos majorados em relação às ações ordinárias

Não aplicável.

(ii) Dividendos fixos ou mínimos

As ações preferenciais classe C terão prioridade no recebimento de um dividendo mínimo e não cumulativo de 3% (três por cento) do patrimônio líquido por ação da Oi.

(iii) Direito de participar de lucros remanescentes

Nos termos do Estatuto Social da Oi, as ações preferenciais têm direito, após a alocação do montante prioritário destinado às ações preferenciais, de participar no saldo do dividendo mínimo obrigatório, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

(iv) Direito de receber dividendo à conta da reserva de capital

Não há.

(v) Prioridade no reembolso de capital

As ações preferenciais classe B possuem prioridade no reembolso de capital, sem prêmio.

(vi) Prêmio no reembolso de capital

Não há.

(vii) Direito de voto

As ações preferenciais classe B terão direito de voto. As ações preferenciais classe C não terão direito de voto, exceto nas hipóteses legais e nos seguintes casos excepcionais previstos no Estatuto Social da Oi para todas as ações preferenciais de emissão da companhia:

(a) nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, a título de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica;

(b) mediante votação em separado, nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, a título de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica; e

(c) eleição, por votação em separado, de um membro do Conselho de Administração e de seu respectivo suplente.

(viii) Direito estatutário de eleger membros do conselho de administração em votação em separado

Os titulares de ações preferenciais têm direito de eleger, por votação em separado, um membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente.

(ix) Direito de serem incluídas na oferta pública de aquisição de ações por alienação de controle prevista no art. 254-A da Lei nº 6.404, de 1976

Não há.

(x) Direito de veto em relação a alterações estatutárias

Não há.

(xi) Termos e condições de resgate

As ações preferenciais classe B e C são resgatáveis a critério da assembleia geral de acionistas da companhia. Está previsto o resgate das ações preferenciais classe B e C na mesma assembleia geral que as criarem. A cada ação preferencial classe B ou C bonificada será pago o resgate no valor de R\$ 0,300168346034 por ação, sem correção, que será pago em 27 de agosto de 2012.

(xii) Termos e condições de amortização

Não previstos.

c) Fornecer análise pormenorizada do impacto da criação das ações sobre os direitos dos titulares de outras espécies e classes de ações da companhia

Não é previsto impacto no quadro acionário decorrente da criação das ações preferenciais de classes B e C, tendo em vista que as mesmas serão criadas e resgatadas no mesmo momento.

A criação e resgate das ações preferenciais resgatáveis resultará numa redução das reservas de capital no valor total de R\$ 492.284.385,05.

2) Havendo alteração nas preferências, vantagens ou condições de resgate ou amortização de ações preferenciais

a) Descrever, pormenorizadamente, as alterações propostas

Não estão sendo alteradas as preferências, vantagens ou condições de resgate ou amortização das ações existentes.

b) Fundamentar, pormenorizadamente, as alterações propostas

Não estão sendo alteradas as preferências, vantagens ou condições de resgate ou amortização das ações existentes.

c) Fornecer análise pormenorizada do impacto das alterações propostas sobre os titulares das ações objeto da alteração

Não estão sendo alteradas as preferências, vantagens ou condições de resgate ou amortização das ações existentes.